

PARECER HABILITAÇÃO TÉCNICA

Processo Licitatório: Concorrência nº 3/2025-00011

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma e ampliação do prédio da secretaria municipal de administração e finanças, no município de Paragominas/Pa.”

1. OBJETO

O presente parecer atende à solicitação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e tem por finalidade proceder à análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes, limitada aos requisitos pertinentes à habilitação técnica, conforme disposições previstas no Edital da Concorrência nº 3/2025-00011.

2. ANÁLISE

2.1. ASSUNÇÃO GONÇALVES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 39.531.995/0001-52

Após análise dos documentos apresentados, verifica-se que a empresa **NÃO ATENDEU** ao seguinte item do Edital:

- **Item 9.24.3.2.** – Capacidade técnico-operacional: Os atestados apresentados pela empresa não atendem às quantidades mínimas exigidas no edital quanto aos seguintes itens:

- Pintura latex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos - 1.877,14m².
- Emassamento com massa látex, aplicação em parede duas demãos, lixamento manual - 826,27 m²
- Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão - 662,01m².

2.2. CIVITEK ENGENHARIA LTDA – CNPJ 36.037.147/0001-01

Após análise dos documentos apresentados, verifica-se que a empresa **NÃO ATENDEU** ao seguinte item do Edital:

- **Item 9.24.3.2.** – Capacidade técnico-operacional: Os atestados apresentados pela empresa não atendem às quantidades mínimas exigidas no edital quanto aos seguintes itens:

- Pintura latex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos - 1.877,14m².
- Emassamento com massa látex, aplicação em parede duas demãos, lixamento manual - 826,27 m²
- Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão - 662,01m².

3. CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante da análise da documentação apresentada pelas empresas participantes da Concorrência nº 3/2025-00011, restrita aos requisitos de habilitação técnica previstos no Edital, conclui-se que:

- A empresa **ASSUNÇÃO GONÇALVES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** não atendeu integralmente às exigências editalícias, deixando de apresentar a capacidade técnico-operacional nos quantitativos mínimos estabelecidos no item 9.24.3.2, conforme análise dos atestados apresentados.
- A empresa **CIVITEK ENGENHARIA LTDA** igualmente não atendeu a capacidade técnico-operacional nos quantitativos mínimos estabelecidos no item 9.24.3.2, conforme análise dos atestados apresentados.

Dessa forma, com base na análise estritamente técnica da documentação apresentada e nos termos estabelecidos no Edital, conclui-se que as empresas acima mencionadas não atenderam integralmente aos requisitos de habilitação técnica exigidos, cabendo à Comissão Permanente de Licitação a adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação vigente e das disposições editalícias.

Paragominas (PA) 26 de fevereiro de 2026

LUIZ FELIPE COSTA
ABREU:0212526820

5

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE COSTA
ABREU:02125268205
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=23917962000105, OU=presencial, CN=
LUIZ FELIPE COSTA ABREU:02125268205
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.26 17:56:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Eng. Civil Luiz Costa Abreu
CREA-PA: 1518860567

Ratificação
Fabiano Afonso C. Câmara
Secretário Municipal de Infraestrutura